

REGULAMENTO

Grupo de Estudos Avançados – A Questão Criminal em Alagoas GEA – IBCCRIM/CESMAC – 2020

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Grupo de Estudos Avançados oferece o total de 20 vagas, para o tema de estudos: “**A Questão Criminal em Alagoas**”. O preenchimento parcial ou integral fica a exclusivo critério da comissão de seleção.

1.1.1. Os estudantes selecionados deverão associar-se ao IBCCRIM, de imediato, logo após a aprovação.

1.2. Haverá um encontro mensal na sede do IBCCRIM (CESMAC – Íris I), às sextas-feiras, das 16h às 18h30min.

1.2.1 A data do primeiro encontro, acompanhado do envio dos textos, e da sala disponível serão informados por e-mail aos participantes aprovados.

1.3. O objetivo dos Grupos de Estudos é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais. Os debates serão conduzidos pelos coordenadores, porém não haverá exposição dos textos por parte dos mesmos, esta será uma atividade de responsabilidade dos alunos.

1.4 As atividades dos integrantes do GEA incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada aluno deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo) e a participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA.

1.4.1. Os membros da Coordenação NÃO efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade exclusiva dos alunos. Aos coordenadores caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.

1.4.2. Todos os membros do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam os alunos responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamados a realizar o contraponto. Caso algum integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligado do Grupo.

a) Os alunos responsáveis por apresentar os textos serão sorteados no dia do encontro, devendo, assim, todos os alunos estarem em condições prévias de expor sobre a temática.

1.4.3. A dinâmica do encontro seguirá a presente ordem:

a) A cada encontro, dois ou três membros deverão expor, em aproximadamente 30 minutos, os textos selecionados para aquele dia.

b) Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o “contraponto” em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.

c) Os expositores terão até 15 minutos para complementar o trabalho, dialogando com os argumentos apontados;

d) Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.

e) Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.5 A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS E BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE

2.1. São compromissos dos participantes do Grupo de Estudos Avançados:

2.1.1. Frequência obrigatória para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.

2.1.2. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entrega de trabalho final inédito no dia **31 de março de 2021**, relacionado a um dos temas discutidos no Grupo, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.1.4. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do aluno durante as reuniões.

2.2. São benefícios dos participantes do Grupo de Estudos Avançados:

2.2.1. Ao estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta semestral, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido certificado de aprovação (grau de extensão) no Grupo de Estudos Avançados, em que constará a carga horária do curso;

2.2.2. A critério da coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.2.3. Os alunos aprovados no Grupo de Estudos Avançados poderão, ao final do curso, integrarem-se aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de pesquisa de sua preferência.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por e-mail ou por escrito, a qualquer dos coordenadores locais do IBCCRIM.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. O aluno que faltar aos dois primeiros encontros do GEA será automaticamente desligado do Grupo.

3.2. O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída o valor máximo de 7,0 (sete). Findo esse prazo, não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

- a) O artigo deverá tratar, **necessariamente**, de alguma das temáticas trabalhadas nas reuniões do Grupo, abordando os textos selecionados, bem como outros que lhe forem complementares.
- b) O artigo deverá ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que o ineditismo não deve ser confundido com originalidade, vez que o tema tratado pelo artigo pode já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações;
- c) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.

- d) O artigo deverá conter entre 20 e 40 páginas, parágrafos justificados, sem recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois, e entrelinha de 1,5. As margens superior e inferior devem ser de 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4 e a fonte Times New Roman, tamanho 12.
- e) O artigo deve possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /*Title* (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/*Abstract* (em português e inglês); Palavras chave/*Keywords* (em português e inglês); Sumário em português.
- f) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos.
- g) As Referências deverão seguir o padrão da norma NBR 6023/2018 (da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). As referências bibliográficas completas deverão constar apenas da lista de REFERÊNCIAS, ao final do texto (Exemplo: PEREIRA, Frederico V. Delação premiada: legitimidade e procedimento. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2016. p. 45). Em notas de rodapé, não se inclui referência completa. Utilizar modelo autor/data/página, do mesmo modo que no corpo do texto quando de citações de trechos de obras, ou seja: (PEREIRA, 2016, p. 45), sem parênteses quando se tratar de nota de rodapé.
- h) O nome do orientador ou orientadora deverá constar em nota de rodapé, inserida no título do trabalho.
- i) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos. Exemplo:

Sumário: 1. Introdução – 2. Dolo eventual e culpa consciente: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações: 2.2.1 Desvalor do resultado ou desvalor da conduta; 2.2.2 Ofensividade e subsidiariedade como nortes para a dogmática penal. 3. Considerações finais. 4. Referências.

- j) Os artigos deverão conter itens específicos para introdução, considerações finais (conclusões) e referências.
- k) Os títulos dos capítulos deverão estar dispostos sem espaçamento entre páginas, em caixa alta e em negrito (Exemplo: **1 INTRODUÇÃO**).
- l) As referências consultadas deverão ser abrangentes, atualizadas com autores nacionais/estrangeiros, representativos na temática abordada e deverão constar ao final do trabalho.
- m) Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").
- n) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.
- o) Sugere-se que esquemas, organogramas, tabelas e gráficos sejam inseridos no texto por meio de imagens, de modo a evitar distorções na eventual e posterior diagramação.
- p) O trabalho deverá ser entregue à Coordenação Regional pelo e-mail indicado em duas vias digitais (PDF e Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho.
- q) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para **francajuniordireito@gmail.com**, com cópia para **brunoleitao.adv@hotmail.com** e **milacastanha.mlc@gmail.com**.

3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do Grupo de Estudos Avançados, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

3.5. O desligamento do GEA não é automático, caso queira realizar durante o ano, o aluno deverá fazê-lo pessoalmente por e-mail ou por escrito, a qualquer dos coordenadores locais do IBCCRIM. E depois, oficializá-lo por e-mail (grupodeestudos@ibccrim.org.br).

3.6. O cancelamento de sua participação no GEA não está vinculado à situação associativa. Caso tenha interesse em solicitar o cancelamento também da associação o interessado deverá encaminhar um e-mail para (cancelamento@ibccrim.org.br) informando o motivo da solicitação e o número de CPF.

3.7. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Grupo de Estudos Avançados – Fundamentos da Criminologia.

Maceió, fevereiro de 2020

**Coordenação do Grupo de Estudos Avançados
A Questão Criminal em Alagoas**